A REGENERAÇÃO.

JORNAL DA PROVINCIA DE SANTA CATHARINA

ORGAM DO PARTIDO LIBERAL.

ASSIGNATURAS

CAPITAL

Anno 10$000

Semestre 5$500

PAGAMENTO ADIANTADO

NÃO SE ADMITTE TESTAS DE FERRO

ADMINISTRAÇÃO E REDACÇÃO

LARGO DE PALACIO N. 24

ASSIGNATURAS

FORA DA CAPITAL

Anno 11$000

Semestre 5$500

PAGAMENTO ADIANTADO

PUBLICA-SE A'S QUINTAS E DOMINGOS

ANNO VI — Cidade do Desterro — Quinta-feira, 2 de Julho de 1874. — N. 586

SECÇÃO POLITICA.

Desprezo ao merito !

A provincia de Santa Catharina acaba de ser injuriada na pessoa de um seo illustre filho.

O governo do Imperador provou de modo exuberante, o que valem para elle os homens uteis e probidosos, que exercitão sua actividade e intelligencia para nobilitar sua patria.

O catharinense Trajano Augusto de Carvalho, recebeo o premio do grande invento com que revolucionou a marinha e honrou o Brasil.

Esse homem que fez a admiração do mundo na exposição de Vienna d'Austria; que captou o respeito e admiração dos mestres da engenharia naval e tem fixos sobre o seo grandioso invento os previdentes olhos dos governos da Europa, foi demittido pelo governo Rio Branco, do cargo de constructor do arsenal de marinha da Côrte.

A demissão foi á pedido é certo; mas, quanta miseria precedeo a esse acto do nobilissimo Trajano, que como Sillery ao ouvir sua sentença de morte, podia exclamar lendo o decreto da sua exoneração: *E' este, é este, o dia mais bello da minha vida.*

Em verdade, ha poucos paizes no mundo em que sejão tão pequenos muitos dos seos grandes homens de estado.

A exoneração de Trajano, dá-nos a medida por millimetros da consideração em que tem o Sr. do Rio Branco, o merito dos brasileiros, a honra e grandesa do paiz.

Elle não tinha archivos para vender a troco de voto, ou lôas a tecer em algum jornal, para merecer bem do governo. Não queria depauperar o erario da nação, mas contribuir pelo seo invento para a riqueza do erario. E o governo por isso o desconsiderou, e não se atrevendo a dar-lhe um premio, privou o arsenal de marinha e o Brasil de seo primeiro constructor.

Assim são postos á margem os homens superiores, para apparecerem as mediocridades pretenciosas, que fazem do seo demerito e abatimento moral os merecimentos que as exaltão.

Mas esses homens superiores vingão-se dos grandes obturados pelo servilismo nas regiões do poder, cobrindo-os de desprezo; e aguardão o juizo da posteridade que honrará os dignos, esquecendo as honras que deshonrarão os indignos.

A's ovações erguidas pelo governo a Trajano, quando vio o primor de arte e condições nauticas da corveta do seo risco, succederão a má vontade e o intuito de amesquinhar o homem, que dotou a esquadra brasileira com o primeiro navio do mundo.

Derão-lhe as honras de capitão tenente, a que aliás tinha direito pelo tempo de serviço, e a ellas o querião atado como um prisioneiro. Mas Trajano com a nobre independencia, que caracterisa em particular os catharinenses notaveis, soube quebrar os liames com que o detinha o governo.

Precisava ir á Europa, e a liberdade de curar dos seos interesses era de mais, para quem facultára aos Brasileiros o uso e goso do seo esplendido invento. Pedio licença para seguir; negou-a o governo do Sr. Rio Branco. Trajano pedio demissão que foi aceita, e no cabide do arsenal de marinha deixou a farda que será içada um dia na aderiça das glorias do omnipotente ministro.

Folgão as mediocridades do arsenal, mas a nossa marinha arriou a flammula a meio páo.

Quando a fraude eleitoral se enfeita de venéras e titulos; a grandesa politica funda-se na tergiversação, os homens de genio e probidade são como os escudos dos gauleses que suspensos das florestas druidicas, rememoravão em gemidos as suas passadas glorias.

Em breve nos dirá a Europa, que não é digno este paiz dos grandes homens, que sabem servir a civilisação e a humanidade.

Estrada de D. Thereza Christina.

II.

Quando escreviamos o anno passado as linhas com que terminamos nosso ultimo artigo, estavamos bem longe de pensar que no anno seguinte a assembléa provincial de Santa Catharina, influenciada pelo delegado do governo imperial, concederia ao Sr. visconde de Barbacena a garantia de juros—não de 5 °/. sobre 1,800:000$, como desde 1871 elle pedia á assembléa geral, não de 7°/. sobre 3,000:000$, como requerera havia pouco ao governo imperial, mas de 7 °/. sobre o capital de 4,000:000$000 !

Tinha a assembléa provincial direito para fazer semelhante concessão ?

Affirmamos positivamente que não.

A garantia solicitada dependia de resolução da assembléa geral, era questão pendente e sujeita ao estudo de uma das commissões da camara, como pois decidir della a assembléa provincial ?

Faltava-lhe competencia para fazel-o; ella exorbitou de seus deveres, commetteu uma falta de respeito, e um attentado talvez inaudito contra as prerogativas daquella camara.

Porque recorreu o Sr. Barbacena á assembléa provincial de Santa Catharina ?

Porque conheceu, sem duvida, pela marcha que levava na camara temporaria a discussão da sua pretenção—atacada desde logo pelo seu lado vulneravel—complicações com o privilegio da estrada de D. Pedro I —que ella estava irremissivelmente perdida.

A assembléa provincial de Santa Catharina foi a taboa de salvação a que lembrou-se de pedir soccorro o Sr. Barbacena para salvar do naufragio a sua *impossivel* empreza.

Contava S. Ex. com a condescendencia, com a força dos empenhos, e sobre tudo com a falta de conhecimentos da corporação provincial, e neste presupposto não limitou-se a pedir-lhe aquillo que não pudera conseguir da assembléa geral, mas elevando a seu arbitrio os calculos, phantasiou um capital de 4,000:000$000, e solicitou para elle a garantia de 7 °/. !

O feliz emprezario nem sequer salvou as apparencias. Variando de cifra a cada nova petição que fazia, teria duplicado ainda uma vez o capital si nova petição tivesse de apresentar.

Consta que já não chegou a tempo ao seu procurador um telegramma fixando o capital em 6,000:000$000 !

Esta gradação em escala ascendente mostra, pelo menos, que a pretenção do Sr. Barbacena não repousava sobre bases verdadeiras e preestabelecidas, e isto era bastante para impossibilitar a garantia exigida.

Mas a assembléa provincial não deu importancia a nada disso.

O assumpto era dos mais graves e importantes, e apezar das difficuldades que apresentava, e das ponderosas questões que a elle se prendem, passou sem discussão alguma, inconstitucionalmente com dispensa dos lapsos marcados no regimento, e com atropello nunca visto.

Em dous dias foi lei da provincia, depois de uma reunião em palacio, a injustificavel pretenção do Sr. Barbacena !

A assembléa não recuou ante a intervenção em negocio affecto ao poder legislativo geral, como não recuou ante a enormidade da cifra e do onus a que sugeitava a provincia, nem ante o attentado que praticava contra o direito de propriedade.

Si hoje a assembléa geral, tomando conhecimento como lhe cumpre, não já da garantia de juros ao Sr. Barbacena, mas da questão suscitada sobre a legitimidade do privilegio por elle solicitado, adoptasse uma deliberação qualquer, encontraria pela frente o acto da assembléa provincial de Santa Catharina.

O absurdo deste facto resalta ao primeiro lance de vista.

Quer a assembléa geral concedesse ao Sr. Barbacena a garantia de 5 °/. sobre mil e oitocentos contos, quer lhe indeferisse o pedido, em vista do privilegio anterior e muito mais amplo concedido á empreza de D. Pedro I, ahi estava a lei provincial em conflicto com a decisão da camara dos deputados.

A precipitação com que procedeu a assembléa provincial não tem qualificação decente.

Dir-se hia arrastada a evitar por todos os modos o exame aprofundado da materia, taes as illegalidades de que se resentia o projecto.

Ainda até hoje não tem o publico conhecimento da lei que authorisou o contracto com o Visconde de Barbacena, e já se acha emendado em um ponto radical !

Analysaremos esse documento, nullo em todo o seu contexto, no seguinte artigo.

Por ora fique assentado que a assembléa provincial não podia avocar a si a decisão de um negocio pendente do poder legislativo geral;

Que ella não podia sugeitar a provincia a uma obrigação de juros superior á sua receita;

Que não podia prescindir do exame acurado das bases justificativas do capital garantido;

Que não podia emfim conceder privilegio *exclusivo* para uma estrada de ferro a partir do *melhor porto maritimo* da provincia de Santa Catharina.

CHRONICA

De S. Francisco chegam-nos incessantes clamores contra as perseguições que estão alli exercendo os conservadores.

Estes senhores, impotentes perante o povo, pretendem impôr-se pelo terror, pondo em acção a machina dos processos crimes, no intuito de intimidar com a cadêa os adversarios.

Aos processos tumultuarios contra o Dr. Marques Leite, vieram juntar-se novos attentados contra outros correligionarios nossos.

Lembrou-se o reverendo padre Marçal, vigario da freguesia do Paraty, politico intolerante e chefe conservador, de apparentar-se victima de uma tentativa de assassinato, e isto bastou á justiça de S. Francisco para a instauração de processo contra dous liberaes.

O facto incriminado seria ridiculo si não revelasse logo um plano combinado com o fim de envolver em um crime inafiançavel e arrastar á cadêa as victimas do odio partidario.

Um tiro dado á noite na rua, quando o bom padre estava no interior de sua casa a dormir, eis em que consiste a tentativa de assassinato contra sua reverendissima que devendo ser querido na parochia se julga ao contrario alvo dos tiros das suas ovelhas !

E' preciso ter perdido todo o direito ao respeito e amôr do seu rebanho para que um padre se possa julgar victima de semelhante attentado.

O simples facto de apparecerem no dia seguinte alguns bagos de chumbo na meia porta exterior da casa em que mora o reverendo, nunca constituiria uma tentativa de assassinato, si tudo isso não fosse d'antemão preparado para servir de pretexto á perseguição dos nossos amigos.

O resultado o demonstrou plenamente.

Preparou-se uma vóz publica artificial, escreveu-se para o *Conservador* indigitando as victimas, e el-as immediatamente em processo.

Os nossos amigos Salvador Soares Pereira e seu filho Vicente Soares da Silva Pereira, cidadãos de conducta irreprehensivel, vão expiar o crime de serem liberaes, e serão arrastados á cadêa ao menos preventivamente, para offerecerem á população liberal de S. Francisco um edificante exemplo da colera conservadora.

Chamamos para estes actos de vingança partidaria a attenção de S.Ex. Só no reino da Beocia se classificaria como tentativa de assassinato o facto *de um tiro* dado á noite na rua, si pela circumstancia de apparecerem no dia seguinte alguns bagos de chumbo na porta exterior da pretendida victima, que n'essa occasião estava sem duvida a bom dormir no interior do seu quarto.

A promotoria publica de São Francisco, apresentando denuncia desta ordem ou é inepta, ou não passa de um instrumento de vinganças.

Communicam-nos de S. José :

Um individuo residente nesta cidade, vulto notavel do *partido* que á frente tem o Sr. Gaspar Neves, comprou por 250$000 uma preta escrava com uma filha nascida depois da lei da emancipação do ventre.

Na occasião do pagamento deu 50$, obrigando-se a entrar com a multa de 200$000 a que estava sujeito o vendedor por não ter em tempo dado a menor á matricula.

A parte conveio nisso, mas até hoje não consta que o esperto comprador tivesse realisado a entrada da multa na estação competente, ficando assim prejudicada a fazenda publica, e elle comprador com a escrava mediante uma quantia ridicula e a menor livre exposta a voltar ao captiveiro, se as autoridades do lugar não estiverem de olho vivo.

Chamamos para este facto a attenção do Sr. inspector da thesouraria de fazenda, e da policia.

O nosso amigo Sr. Silva Kelly é um verdadeiro martyr de preterições !

Agora mesmo, não obstante achar-se elle em commissão e ser o 2.° escripturario do thesouro mais antigo, o seu collega Carvalho deu dous passos á frente, deixando-o na retaguarda !

Uma preterição incommoda, duas desesperão, tres fazem enlouquecer, mas quatro lembrão o arsenico ou o acido prussico.

Pobre do Sr. Kelly !....

Nem lhe valeu o telegramma ao Sr. Cotrim, e do que foi portador o nosso amigo Saldanha !...

Um conselho Sr. Silva Kelly:— peça a sua aposentadoria e não continue a servir com uma gente que não sabe galardoar o merito.

Põe-se á margem um empregado mais antigo e no exercicio de uma commissão de inspector da thesouraria para ser preferido um outro só porque é mes*tre de piano da casa do ministro* !...

Mudão-se os tempos !...

Em 1873 o *Conciliador*, jornal do Sr. Cotrim e por elle redigido, censurava a minoria da assembléa provincial porque ou evitava as sessões não comparecendo, ou se retirava do salão para impedir que a maioria fizesse passar *cobras e lagartos*.

Hoje, o Sr. Cotrim, designado por esta provincia na camara dos deputados, *suisso* do gabinete, acaba de praticar o acto que a sua folha reprovava !

O heroico ex-commandante do Warwick foi um dos 22 titeres do Sr. *Rio Branco* na miseravel trica empregada pelo governo para não ser derrotado na eleição da mesa, na sessão de 6 do mez passado !

S. Ex., tendo a seu lado um certo desembargador muito conhecido do Sr. João Thomé, entrava e sahia do recinto da camara, trocava as pernas nos corredores e ante-salas movido pela varinha magica do ministerio !

E dizem-se representantes da nação !...

Hontem começou a ter execução a lei do orçamento provincial, e até hoje ninguem conhece as disposições que nos obrigão a todos a pagar impostos !

Continua pois a provincia a ser governada em segredo.

O Sr. João Thomé deve saber que a execução das leis depende de sua publicação, não a que é feita na secretaria da presidencia, mas no jornal official.

Em tempo procuramos prevenir o facto que se está dando, mas como sempre clamamos no deserto.

A autoridade publica na situação actual, está tão avezada á pratica do abuso que se torna impossivel pôl-a em bom caminho.

E' verdade que o que elles querem é a entrada da receita para ser distribuida pelos amigos—o mais pouco se lhes dá !...

Hontem effectuou-se a installação do Athenêo —João Thomé !

Dizem-nos que houve grande festa !

As repartições publicas ficarão desertas com grave prejuiso do serviço publico, e não faltarão os discursos—os assados—os bolinhólos—foguetes e mesmo *guarda de honra* ! !

Só não havião alumnos para as aulas secundarias !

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

Que palhaçada !....

E vae a provincia despender uma bôa somma annualmente, para contentar a vaidade do Sr. João Thomé que quer deixar em toda a parte para onde o manda o governo, um eloquente traço de sua passagem —um Athenêo—, e recheiadas as algibeiras dos amigos!..

TRANSCRIPÇÃO

A Igreja e o Estado.

Caveant Consules.

XXXV.

Les hégéliens concilieront plustôt l'être, et le « non-être, » le «oui» et le «non» que les romanistes ne concilieront le « vraie liberalisme, » et le « nouveau catholicisme romain. »

(MICHEAUD)

! Os falsos liberaes comprehendem a posição equivoca em que se acham !

Procurão, porém, caprichosamente harmonisar a democracia com o *Syllabus*, e se enredão a não poderem jámais ser comprehendidos !

Conhecem, sem duvida, a triste contradicção em que se collocárão, mas sophismão, para apparentar uma vida que já perderão !

Como bem diz um illustrado escriptor : " Esses liberaes *dansão sobre pontas de agulhas*, obrigando a sua razão a contorsões as mais grotescas, não se podendo jámais manter com firmeza e sem cambalear. "

Nos ultimos apuros, nem piedade tem com os proprios textos em que assentão a sua dubia doutrina !

Para salvar o nefando dogma da *infallibilidade*, elles affirmão que essa qualidade não é nem *pessoal*, nem *absoluta*, e que não passa de pura *ficção* (se bem as comprehendemos) a *omnipotencia pontificia* !

A *infallibilidade*, neste caso, ficaria dependente do accordo com os bispos e padres da Igreja.

E' assim que, para sustentarem o *novo attributo*, pretendem que o Concilio do Vaticano nada alterou do que existia já e se achava adoptado ! E mais ainda : dizem que não ha *infallibilidade* senão enquanto é ella simplesmente o *écho da revelação* !

Se o Concilio não definisse de outro modo esse *novo merito* do papado, diriamos que tal infallibilidade, quer o papa, quer qualquer bispo a tem, porquanto só reunidos elles a exercem !

Mas, notem bem os liberaes romanistas, a reunião de 1870 do Vaticano proclamou que, *quando o chefe da Igreja ensina como pastor qualquer doutrina, deve ser acreditado !* Sendo assim, todo o romanista é obrigado a se submetter e a acreditar na palavra do chefe, como na *palavra divina*, e isto em seu espirito e em sua consciencia !

Ninguem terá, pois, o direito de discutir !

Entretanto elles mesmos asseverão que a palavra, ou as decisões do Pontifice não são de *fé* senão concordando com as escripturas, e com as tradições da Igreja !

Neste caso cada um dos crentes tinha direito salvo para indagar, discutir, e combinar a vontade do papa com a origem a que deve ser subordinada, para que se pudesse sujeitar.

O contrario disto nos levaria á consequencia de que, não podendo alguem entrar em taes indagações, e sendo indispensavel antes de tudo a obediencia cega, não seria a Igreja composta de seres pensantes, e sim de simples automatos !

Que tal seria essa Igreja ! Onde a liberdade de seus membros ?

Com semelhante enredo, com taes contradicções, e armados de uma tão indecente flagrana, é que pretendem impôr-se ao povo como sectarios das idéas liberaes, e como sacerdotes da democracia !

Mas, pobres de espirito, nem attendem a que os proprios documentos que invocão em seu apoio os aniquilão com uma evidencia esmagadôra !

Se procurão abrigar-se na *declaração* dos bispos allemães, de Maio de 1871, na *instrucção pastoral* dos bispos suissos, de Junho do mesmo anno, ou, finalmente, no breve de Pio IX, de 27 de Maio tambem de 1871, esses romanistas, *que se dizem liberaes*, se perderão no abysmo em que as idéas livres cahirão, por força desses documentos, nos quaes o pensamento sem obstaculos, a liberdade de consciencia, e a legitima soberania dos povos forão violentamente condemnados !

Pio IX usando do seu novo attributo proclamou :

" *Damnamus ac reprobamus illorum sententias, qui hanc supremi capitis cum pastoribus 1 gregibus communicationem licite impedire posse dicunt, aut eadem redunt sæculari potestati obnoxium, ita ut contendant quæ ab apostolica sede vel ejus auctoritate ad regimen Ecclesiæ constituntur, vim ac valorem non habere, NISI POTESTATIS SÆCULARIS PLACITO CONFIRMENTUR.* "

Na verdade, os que, para continuarem romanistas, se sujeitão a essa imposição esmagadora das nossas instituições politicas, e do imprescindivel direito do beneplacito, manifestão-se antipodas das verdadeiras idéas liberaes.

E' assim, pois, que dizemos convencidos, que—aos que se proclamão liberaes e romanistas falta a devida sinceridade.

Procurão ainda defender-se dizendo que o papa só é infallivel quando falla —*ex cathedra*—, e que assim bem poucas bullas podem considerar-se *infalliveis* !

Não illudão, e nem se illudão.

Quem já traçou os limites do — *ex-cathedra* ?

Longe disto. O Concilio do Vaticano lhe deu a mais ampla extensão, quando diz que—*o papa deve ser obedecido, sempre que ensinar e estabelecer uma doutrina.*—

Sempre, pois, que elle falla como chefe da Igreja é ABSOLUTAMENTE INFALLIVEL.

Mas o papa, dirigindo-se ao mundo christão , não póde ser considerado nunca em caracter de simples particular, e, por conseguinte, na generalidade estabelecida, e sem limites, pelo Concilio, está perfeitamente comprehendido o uso perenne do *novo attributo*, e sem excepção de nenhum acto.

E' evidente, portanto, que as palavras *ex-cathedra* são insidiosamente empregadas para illudir ás *boas almas*, mas sem a minima importancia para limitar o poder pontificio.

E' assim que *Guibert*, a proposito de uma carta que recebêra do papa, se exprimio na sua pastoral de posse do arcebispado de Pariz do seguinte modo :

" Consideramos as palavras que nos dirigio o santo padre *como descidas do céo*, pois que ellas nos vêm de sua grande autoridade. "

E era uma carta particular ao arcebispo !

E' assim que os proprios bispos entendem o *ex-cathedra* !

Quaes as bullas exceptuadas da força da infallibilidade ?

Nenhuma !

E nem sequer romanista algum ousou cita-las !

" Nem sempre (apezar de tudo, dizem elles ainda) é infallivel o papa ! "

Mas quando deixa de o ser ?

Só se fôr na sua *convivencia de familia* e no seu commercio privado.

De accordo.

Mas não é esta a especie que nos occupa, e sim o que elle póde fazer, e ordenar no exercicio do seu cargo supremo.

E quando em taes circumstancias o papa procede , a obediencia não lhe deve ser negada, sob pena do mais severo *anathema*, como o proprio Concilio o prescreveu.

Assim pois :

Quando falla um sultão curvão-se escravos ;
E quando escravos por seu mando fallão,
Quem lh'escutar a voz curvar-se deve !

E ahi temos o que é ser liberal romanista !

Todos os liberaes que tomárão parte no tal Concilio do Vaticano qualificárão de *indignos comediantes* os ultramontanos da maioria, aos quaes tudo foi permittido para abafar a discussão e *empalmar* votos !

Muitos dos infallibilistas de hoje , distinguindo-se entre elles o incomprehensivel e contraditorio *Dupanloup* , dizião, em pleno publico, que no Vaticano se representava UMA FARÇA RIDICULA !

Se o calculo de sordida politica os obrigou depois a mudarem de opinião, tambem os converteu de *liberaes*, que erão, em *cegos absolutistas* do papado.

A sinceridade dos ultramontanos póde bem medir-se pelo procedimento do celebre *De Maistre*, o patriarcha do ultramontanismo.

Condemna elle, como horrorosa heresia, a menor observação que se faça contra o procedimento do pontificado ; préga a mais cega obediencia ao chefe da Igreja, e não conhece catholico, sem que, *ipso facto*, seja subserviente á curia romana !

Suas opiniões *autoritarias* o levárão até a dizer que *não ha rei sem* CARRASCO, *o qual é a ultima palavra da justiça* !

Entretanto fazendo uma escandalosa excepção á sua doutrina, disse elle de um papa—(*Correspondence T. 1º p. 138*).

" Les forfaits d'un Alexandre Borgia sont moins révoltants que cette hideuse apostasie de son faible successeur...... Je n'ai point de termes pour vous peindre le chagrin que me cause la demarche que va faire le pape.

.... " Quand une fois un homme de son rang oublie à ce point, il se degrade a n'être plus qu'un POLICHINELLE, sans consequence ! "

De Maistre continúa, porém, a ser endeosado pelos ultramontanos, e nós, que temos qualificado Pio IX, conforme os seus actos, somos por isso *blasphemos* e *hereticos* !

Santa sinceridade !

Um velho e sincero catholico, desses que dão mais importancia ás doutrinas christãs, e aos reaes interesses de religião, do que a audaciosa e repugnante *infallibilidade*, disse com razão, referindo-se aos *romanistas liberaes*:

" A vós, espiritos escolasticos, que quereis a todo o custo, para salvar as apparencias de vosso falso liberalismo, dar aos decretos do Concilio do Vaticano uma significação que elles não tem, e que Roma condemnará, desde que vós ousardes tomar ao serio o que dizeis, responderemos :

" *Taes subtilezas, relativas a uma palavra que chamais divina*, são tão inconvenientes, como falsas.

" *Vestram excito in commotione sinceram mentem* (S. Pedro C. 3º v. 1º.)

" E a vós, espiritos mais simples e mais sinceros, que, admittindo os novos dogmas são a condemnação formal do verdadeiro liberalismo, a despeito disto esperais ainda que a morte de Pio IX trará o restabelecimento das sãs doutrinas, responderemos :

" *Vã esperança !*

" O romanismo actual é uma torrente que tem a sua origem muito longe de vós, para que possais neutralisar os effeitos de sua força, e descansar tranquillo ás suas margens.

" E' a origem mesmo que é mister extinguir , e este trabalho reclama obreiros que não se limitem a cruzar os braços e a confiar friamente em suas chimericas esperanças.

" *Regnum cœlorum vim patitur, et violenti rapiunt illud. (S. Matheus, cap. 2, v. 12.)* "

Aquelles que francamente professarem as doutrinas que o Concilio do Vaticano estabelecem, e combaterem abertamente todos os principios liberaes, serão logicos.

Os que, professando esses principios, se insurgirem contra a ecumenicidade desse Concilio, bem como contra os novos dogmas, serão mais logicos ainda.

Pretender, porém, conciliar o *liberalismo*, a infallibilidade, a omnipotencia papal, isto é, ser ao mesmo tempo *romano* e *liberal*, é proceder inconsequentemente, faltar á propria dignidade, e, pelo menos, illudir a si proprio.

Segundo pensão os homens que mais acurado estudo têm feito da sciencia politica, não se póde ser liberal sem a pratica da liberdade de consciencia, da liberdade de reunião, da liberdade de palavra, da liberdade de discussão, de imprensa e de voto.

Não é possivel, portanto, não é decente, não é sincero, não é logico, dizer-se liberal sem manter as leis tradicionaes contra o arbitrio de um chefe, que as pretenda violar em seu proveito pessoal.

Nesse Concilio do Vaticano todas essas liberdades forão violadas.

Como, pois, querem que se acredite em sua sinceridade, aquelles que, dizendo-se liberaes, aceitão *como santo, como inspirado por Deus*, como *legitimo regulador do catholicismo*, esse Concilio que negou completamente todos os principios do liberalismo ?

Póde-se ser liberal sem propugnar pela descentralisação ?

Póde-se ser liberal sem atacar o governo absoluto de todos por um só ?

O que são os dogmas da *infallibilidade* e *omnipotencia* do papa senão a centralisação e o absolutismo em *nome de Deos*, e isto não só no governo disciplinar dos actos exteriores, como no governo dogmatico , obrigatorio das consciencias ?

Se o papa é infallivel tem jurisdicção absoluta sobre todos, e sobre cada um. Não haverá mais governo da Igreja pela Igreja, mas o papa por si só é quem regulará a crença das almas, e, por conseguinte, quem governará despoticamente todas as consciencias *!*

Póde um liberal admittir taes protervias ?

Convençamos os liberaes romanistas de sua inconsequencia, de seu erro, ou antes de sua má fé, com as suas proprias armas, com os seus argumentos de defesa, com a justificação que produzem em prol do estupendo dogma a que se curvão.

A infallibilidade existio sempre, dizem elles !

Mas o papa só é infallivel quando falla como chefe da Igreja, o *ex-cathedra*, porque só nesse caso é elle inspirado pelo Espirito Santo.

Mas, *ex-cathedra*, conforme as decisões do concilio, que elles chamão *legitimo* e *santissimo*, falla elle sempre que se dirige aos fieis, como chefe da igreja.

A' parte o que em tudo isto vai de insidia, como já mostrámos, admittamos accidentemente o que assim seja.

Se a infallibilidade data do começo do pontificado, e o Concilio do Vaticano nada fez de novo, como elles pretendem para fazer no mundo circular sem maior escrupulo essa *moeda falsa ecclesiastica*, teremos que, por exemplo, Paulo IV gosou tambem desse attributo, e especialmente quando, como *doutor dos crentes e seu supremo director*, fallou em materia de fé.

Paulo IV, *no seu poder apostolico*, decretou *em uma bulla dogmatica, que arrogantemente dirigio á igreja universal*, o seguinte :

" Considerando que o pontifice romano gosa da *plenitude do poder* SOBRE TODOS OS REINOS E NAÇÕES, e que sobre a terra julga tudo, sem poder ser julgado por quem quer que seja. — Nós, na plenitude desse poder, *sanccionamos, estabelecemos, decretamos e definimos* , pela presente constituição, QUE DEVE VIGORAR PERPETUAMENTE , que todas as pessoas, bispos, cardeaes, PRINCIPES, REIS E IMPERADORES que forem convencidos de schisma ou de heresias, além das penas espirituaes de excommunhão, incorrão, *pelo mesmo facto e sem outro processo juridico* NA PERDA DE TODAS AS HONRAS DE TODO O PODER , DE TODO O PRINCIPADO, DUCADO, REINO OU IMPERIO, ficando para sempre inhabeis e incapazes de os reassumirem, *devendo ser entregues ao braço secular* para serem punidos.

" E aquelles que se atreverem a prestar-lhes confiança , recebe-los ou defende-los, *incorrerão em excommunhão*.

" Serão declarados INFAMES , e perderão o direito de ser *testemunha, de testar e de herdar*.

" Os seus devedores nada lhes paguem.

" Se forem juizes suas sentenças serão nullas, se advogados seu patrocinio não será recebido, se notario os seus actos serão sem valor.

" Suas propriedades, seus dominios, seus reinos, seus imperios serão do dominio publico, e do *primeiro occupante*, comtanto que este *seja da obediencia da Igreja Romana*.

" *Que ninguem ouse de qualquer maneira oppor-se a este decreto* SOB PENA DE INCORRER NA INDIGNAÇÃO DE DEUS TODO PODEROSO e dos apostolos S. Pedro e S. Paulo (?) "

Esta doutrina de Paulo IV, fallando *ex-cathedra*, é formal e imponente.

Assim, pois, os liberaes romanos, que se proclamão submissos a Pio IX, como *pastor e doutor universal*, ousarão rejeitar o que ensinárão Innocencio IV, Bonifacio VII e Paulo VII, tão *pastores e universaes* como Pio IX ?

Se a sua doutrina, se a impertinencia, se a sua tenacidade são sinceras, não podem á vontade e a capricho fazer excepções, porquanto, admittidas estas, cahe todo o seu edificio por terra.

Mas aquellas doutrinas condemnão explicitamente todos os principios liberaes.

Sendo assim, a circumstancia de se sujeitarem aos *novos dogmas de infallibilidade e omnipotencia papal*, os exclue clara e evidentemente do campo, onde o verdadeiro liberalismo reside.

Podem os *pseudo-liberaes* fazer jogo pueril e irrisorio de palavras ; mas não convencerão jámais que sinceramente professão os principios adiantados que ostentão, e á sombra dos quaes se querem recommendar á confiança do povo.

Respeitamos a liberdade de consciencia de cada um. Quem entender que deve ser romano é livre, póde proclamar-se tal.

Não é este livre arbitrio que estigmatisamos, é sómente a contradicção, a hypocrisia, a impostura e o charlatanismo que condemnamos.

Não se é liberal sómente por dizer-se tal; é mister sobretudo que os actos, o pensamento, os esforços e os sacrificios mesmo provem a opinião professada.

O *Syllabus* será o PHAROL DA HUMANIDADE para o absolutista franco, para o que professa a doutrina do *direito divino* no governo dos povos.

Para aquelles que querem a liberdade de consciencia e de cultos em toda a sua plenitude, para aquelles que, antes de tudo, se subordinão á soberania do povo, para aquelles que desejão ver o seu paiz livre e independente, esse *pharol* guia ao abysmo, á degradação social, á morte moral, emfim.

Nesse Concilio do Vaticano, chamado *Ecumenico*, vozes desinteressadas, e dos mais illustrados prelados, proclamárão as seguintes verdades :

" O que se quer é formar uma Igreja nova !

" O que se quer é romper com antigas tradições religiosas ! "

" A Igreja romana, de 1870 em diante, será tudo, menos a mesma que a precedeu. "

Assim pensamos nós tambem, e o dizemos com franqueza.

E é por isso que affirmamos que a actual Igreja Romana, deixou de ser a do Estado.

Não declinamos a responsabilidade que nos cabe. O paiz nos julgará.

Se dizemos francamente a verdade como a entendemos, nua e descarnada, mas somente a verdade, é porque

" *Meliora sunt vulnera diligentis, quam fraudulenta oscula odientis.* "

Ganganelli.

Rio, 25 de Abril de 1874.

(Continuar-se-ha.)

SECÇÃO GERAL

NOTICIARIO

Na segunda-feira entrou do Sul o *Corumbá* da linha intermediaria, pelo qual tivemos noticias de Montevidéo até 22, e do Rio-Grande até 25 do corrente.

Teve lugar hontem a abertura do novo Athenêo, de recente creação, sendo o acto feito com a presença do Presidente da Provincia, diversos empregados publicos geraes e provinciaes, officiaes do exercito e da policia, havendo guarda de honra á porta e musica dentro.

Tomaram posse de seus cargos hontem os novos officiaes do corpo policial.

Por essa occasião, á noite, foi no sobrado do Sr. Estanisláo, na Praça, servido um copo d'agua aos amigos desses officiaes, achando-se elles ali reunidos.

Entrou no exercicio do cargo de secretario da presidencia, para o qual fôra nomeado o Sr. João José da Rosa R. de Almeida, ficando na Inspectoria da Thesouraria de Fazenda Provincial, o contador da mesma Leopoldo J. Esteves.

Recebemos pelo ultimo paquete da côrte, o n. 64 do *Novo Mundo*, como sempre interessante pelas suas gravuras e importantes artigos.

E' acompanhado de uma linda estampa em avulso.

Sepultarão-se no cemiterio publico desta capital, de 16 á 30 de Junho os seguintes pessôas:

Dia 17— Luiz, branco, 16 mezes. Derramamento cerebral.

—18 Maria Luiza da Costa, branca, 60 annos. Gastro interite.

Pulcena Rosa da Silva, branca, 20 annos. Thisica.

—21 Eduardo, branco, 2 annos. Febre perniciosa.

—22 Ignacia Maria Soeiro, branca, 65 annos. Amolecimento cerebral.

—23 Maria, parda livre, menor. Repentinamente.

—26 Maria, branca, 7 mezes. Eclampsia.

—27 Manoel, preto livre, menor. Interite.

A' PEDIDO.

Agradecimento

O abaixo assignado, por motivos inteiramente alheios á sua vontade, tem deixado de cumprir com um dever que lhe é imposto pela amizade e pela gratidão.

Removido do cargo de escrivão da mesa de rendas provinciaes de Laguna para o de conferente do consulado d'esta capital, vale aqui lêr, em o numero 393 d'este periodico, uma espontanea manifestação de amizade de muitos lagunenses, manifestação em que se-lhe-attribuem qualidades que está consciô de não possuir, e elogios que longe está de merecer.

O abaixo assignado, quer como empregado, quer como particular, nunca fez mais do que cumprir com o seu dever tractando com urbanidade áquelles que lhe-faziam a honra de procural-o; entretanto, penhorado pela espontanea manifestação de apreço a que acima alludiu, e pela affabilidade com que o trataram sempre, não póde deixar de confessar-se em extremo grato aos lagunenses signatarios da dicta manifestação, aos

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

quaes offerece o seu exiguo prestimo n'esta capital.

Cidade do Desterro, 30 de Junho de 1874.

Eduardo Nunes Pires.

Recibo

« Declaro que recebi do Sr. Estevão Manoel Brocardo e entreguei ao Sr. José Delfino dos Santos a quantia de um conto e quinhentos mil réis, afim de se perdoarem um ao outro, os crimes de injurias impressas porque forão ambos condemnados, por sentenças dadas pelo Dr. juiz de direito desta comarca, ficando o Sr. José Delfino dos Santos obrigado a pagar as *custas e despesas dos processos.* E por ser verdade firmo o presente. — Desterro, em 5 de Janeiro de 1874. (Está uma estampilha de 200 rs. inutilisada). — *Manoel Francisco Pereira Netto.* — Como testemunha. *José Francisco Pacheco* — Como testemunha, declaro que vi o Sr. Netto receber a quantia de 1:500$000 rs., e ouvi o mesmo Sr. Netto afiançar que tinha entregue a dita quantia ao Sr. José Delfino dos Santos *o qual se obrigava ao pagamento das custas e mais despesas dos processos.* — Desterro, 5 de Janeiro de 1874. — *Alexandre Augusto Ignacio da Silveira* — Como testemunha *Ed. Salles.* — Como testemunha do que fica dito acima. — *Bento Gonçalves Amaro.* »

MOFINA

Appello.

Invoca-se o *distincto cavalherismo* do Sr. José Delfino, para (por *philantropia*) publicar a conta das despezas e custas, em que foi despendida a quantia de 1:500$000 rs. que para esse fim lhe foi entregue pelo Sr. Manoel F. P. Netto, de parte do Sr. Estevão Manoel Brocardo.

Não se lhe pediria esta *graça*, ou antes, guardar-se-hia *perpetuo silencio*, se o *Conservador* não tivesse *urbi et orbe* decantado em *prosa* o acto *cavalheiroso* do perdão dado ao Sr. Estevão, sem fallar no concedido por este ao Sr. José Delfino, occultando-o, sem duvida, por conveniencia propria.

Au revoir.

EDITAES.

Capitania do Porto.

Na Capitania do Porto desta Provincia se recebem propostas até ás 10 horas da manhã do dia 2 de Julho proximo futuro, para o fornecimento dos objectos abaixo declarados, durante o 2.° semestre do corrente anno á Companhia de Aprendizes Marinheiros e á mesma Capitania.

Fardamento para menores.

Calças, camizas e bonets de panno, calças e camizas de flanella, calças, camizas e capas de bonet de brim, capas de oleado para bonet, lenços de seda preta, e sapatos de solla grossa.

Os modellos, amostra das fazendas, e condições do contracto estão á disposição dos concorrentes na referida Capitania.

Sobresallentes.

Almagre, alcatrão, agua-raz, brim de vella, brinzão, braços de ferro para balança, conchas de folha com correntes para dita, brochas sortidas, cadernaes bronzeados, colheres de ferro, cathecismos, cal de marisco e de pedra, cabo de linho alcatroado e de cairo, canelas finas e ordinarias, caniveles, cera amarella, exemplares de escripta, filele sortido, fio de vella e de algodão para torcidas e para calafeto, forquetas de ferro para escaler, fezes de ouro, gesso, kerosene, linha de barca e alcatroada, lona ingleza larga e estreita, livros em branco de papel pautado de 25, 50, 100 e 200 folhas, lampeões para kerosene, lanternas de patente, louzas, lapis de pao, de pedra e de borracha, lacre, moitões bronzeados, navalhas para marinheiros, oleo de linhaça, obreias, pregos de ferro e de cobre sortidos, pontas de Paris, pás de ferro para carvão, piassaba, pratos travessos de folha, pucaros de folha, papel fiume liso, pautado e borrador, pennas de aço Mallat, remos de faia, regoas de madeira, toreidas francezas, tira-linhas, tinta branca, preta, verde e amarella, tubos de vidro para lampeões, tijolos inglezes e zarcão.

Desterro 27 de Junho de 1874.

Cavalcanti Lins.

Capitão do Porto interino.

Camara Municipal

A Camara Municipal desta Capital faz publico, que precisa contractar o concerto da ponte do — Rio Tavares — na Freguezia da Lagoa; devendo ser substituido todo o vigamento e taboas do assoalho que se acharem damnificadas.

Os proponentes deverão apresentar suas propostas em carta fechada até o dia 4 de Junho proximo futuro.

Secretaria da Camara Municipal da Cidade do Desterro, 25 de Junho de 1874.

O Presidente

Julio M. de Trompowsky.

O Secretario

Domingos G. da Silva Peixoto.

O Doutor José Ferreira de Mello, juiz municipal e do commercio n'esta cidade do Desterro, capital da provincia de Santa Catharina, por sua Magestade O Imperador, que Deus Guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que tendo sido qualificada de fraudulenta a fallencia do negociante Jacintho Pinto da Luz, tem de proceder-se no dia 10 de Agosto do corrente anno, na sala das audiencias deste juizo, pelas 10 horas da manhã, á reunião dos credores de sua massa fallida para tratarem do contracto de união e eleição dos administradores, na fórma da lei. Pelo que convoco os credores do mesmo fallido para no dia e hora acima referidos, comparecerem no lugar designado, sob pena de serem considerados, os ausentes, como adherentes ás decisões tomadas pela maioria dos credores. Outro sim advirto que nenhum credor será admitido por procurador, se este não tiver poderes especiaes para o acto, que não póde um mesmo procurador representar por dous diversos credores, nem a procuração póde ser dada a pessoa que seja devedora ao fallido, tudo na conformidade do artigo 842 do codigo commercial e do artigo 1.° do decreto n. 1368 de 18 de Abril de 1854. E para constar mandei lavrar trez deste theor, que serão affixados nos lugares do costume e publicados pela imprensa, de que se juntará certidão aos autos. Dado e passado nesta cidade do Desterro, capital da provincia de Santa Catharina, aos 9 dias do mez de Junho de 1874. Eu Leonardo Jorge de Campos, escrivão que o escrevi.

O juiz municipal e do commercio

José Ferreira de Mello.

Os lugares que nesta Cidade, são marcados para os despejos de materias fecaes (Codigo das Posturas Municipaes) são: depois do toque de recolher, a ponte em Santa Barbara e todo o paredão da Rua do Principe até á Figueira. Os contraventores serão multados em 2$000 rs. pela 1. vez.

Desterro, 8 de Junho de 1874,

O Fiscal do 1.° Districto

Luiz de Souza Fagundes.

ANNUNCIOS.

ESPELHOS.

VENDE-SE dous ou quatro grandes espelhos para sala: As pessoas que os quizerem dirijam-se antes da chegada do Vapor do Sul, á rua do Principe n. 32.

OFF.·. CAP.·. LEALDADE.

Ses.·. Mag.·. de iniciação hoje ás 7 horas da tarde. Pede-se o comparecimento dos Ilr.·.

2 de Julho de 1874.

O Secretario

Xavier de Castro.

O abaixo assignado morador na villa de Tejucas, declara nada dever, não só a esta provincia, como em qualquer outra; mas no entretanto, se alguem julgar-se seu credor, deverá no prazo da dacta deste á 60 dias apresentar suas contas, afim de ser immediatamente pagas. Tejucas 1.° de Julho de 1874.

José Feliciano da Silva Macuco.

Club Euterpe Quatro de Março.

Previno aos Srs. socios que o concerto terá lugar Domingo 5 do corrente mez.

Desterro, 1 de Junho de 1874,

O Secretario interino

Lopes Junior.

The Western and Brazilian Telegraph Company Limited.

Tem a satisfação de annunciar que existe desde já communicação telegraphica directamente entre esta Cidade e toda a parte do mundo por meio dos seus cabos submarinos e dos da « British Submarine Telegraph Company Limited, » os quaes entre Pernambuco e S. Vicente, S. Vicente e Madeira, Madeira e Lisboa, acabão de ser todos, felizmente, lançados.

No escriptorio da Companhia, á rua da Trindade n. 13 se informará quaes as taxas.

Os abaixo assignados participão ao commercio que venderão aos Srs. Faria & Malheiros o estabelecimento commercial que tinhão fundado n'esta Praça, a Rua do Principe n. 1. C; entrando em liquidação d'ora em diante a firma dos mesmos abaixo assignados, e o activo e passivo da referida firma a cargo do socio Jorge de Souza Conceição,

Desterro, 20 de Junho de 1874.

Jorge Conceição & C.ª

em liquidação.

Os abaixo assignados participão aos seus amigos e ao commercio, que comprárão a loja de fazendas que girava n'esta Praça sob a firma de Jorge Conceição & C.ª, em cujo estabelecimento fundarão uma sociedade mercantil em commandita no mesmo ramo de fazendas e objectos de armarinho, sob a razão social de Faria & Malheiros; ficando o activo e passivo da antecessora firma a cargo de Jorge de Souza Conceição, Pedem os mesmos abaixo assignados a seus amigos, e aos freguezes d'aquella firma toda a protecção a seu novo estabelecimento.

Desterro 20 de Junho de 1874.

Raymundo Antonio de Faria.
João Pereira Malheiros.
Jorge de Souza Conceição.

Motta & Costa, comprão alguns crioulos de 15 a 30 annos de idade, pagão a preços altos. Quem os tiver dirija-se a rua Augusta n. 14 nesta cidade para tratar. Desterro, 13 de Abril de 1874.

---

73 FREDERICO HEUCKEROTH RUA DO LIVRAMENTO 73

Recebeu ultimamente um grande e variado sortimento de relogios de parede e de algibeira, correntes de ouro, broches para retratos, anneis e bichas de brilhantes, brincos modernos, trancelins de ouro, pence-néz para Sras. faqueiros de prata, instrumentos opticos e mathematicos, binoculos, oculos, bussolas, trenas metalicas para medições, niveis, vasos e lampeões de todas as qualidades e vidros para os mesmos, chapéos de sol, vidros para vidraças, molduras, e perfumarias.

8—4

BARATESA SEM IGUAL

grande reducção de preços na

LOJA DE FAZENDAS

DE

FARIA & MALHEIROS

SUCCESSORES DE JORGE CONCEIÇÃO & C.

Algodão americano para forros a 1$280, 1$600, 1$800 e 2$000 peças de 10 e 11 metros

Ditos encorpados a 2$000, 2$300 2$500, 2$600, 2$800, 3$000, 3$200 e 3$400, peça

Dito enfestado para lençóes, liso e trançado muito largo, a 800 e 1$800 metro

Baeta azul e encarnada a 500, 640, 800, 960, 1$000, 1$100 e 1$200, covado

Brins para roupa de crianças a 440, 480, 560, 640 e 720, metro

Ditos angola superior a 1$500, metro

Brilhantinas brancas assetinadas a 540, 640 e 820, metro

Cassinetas de lã para roupas de crianças e homens

Córtes de calças de brim para 1$280, 1$600, 1$800 e 2$

Camisas com peito de linho, bordados e lisos, para homens, grande sortimento para todos os preços

Ditas de percalle, de linho e de algodão riscadas modernas

Chitas em morim para 200, 240, 280, 300, 320, 360 e 400, covado

Cassas brancas bordadas e barradas a 900 rs., metro (vale 1$280)

Ditas ditas em xadrez a 560, metro

Cortinados e cortinas de cassas adamascadas e bordadas a 10 e 20$

Córtes de casemira modernas a 8$500, 9$000 e 10$000 rs.

Casemiras pretas de 2$000 a 5$, covado

Ditas cambraias a 4$500, covado

Cretone de linho e algodão, para lençóes, de 1$280 e 2$200, metro

Colletes modernos para senhoras, a 4$800

Chitas para colxa, a 240, 320 e 360, covado

Ditas fixes, muito largas, a 360 covado

Casemira ingleza propria para a estação a 1$600 covado !!!

Cobertores pardos para escravos a 2$— sem defeito—

Ditos de côres, de lã, listrados modernos, para 6$

Ditos francezes, escarlates e listrados, grandes, para 12$, 14$, 16$ e 20$000

Chales de lã, ponto de tricot, grandes e modernos, a 8$000

Chales de lã trançados, para 5$, 6$, 7$, 8$ e 10$

Ditos de casemira avelludados a 4$ (valem 6$ rs.)

Ditos de cachemir listrados de seda 6$ e 8$ rs.

Ditos de algodão e lã trançados a 2$ e 3$ rs.

Flanellas de xadrez, de lã e algodão a 400 e 480 covado

Ditas todas de lã, bonitos padrões, a 640, 800 e 960 covado

Morins para forro a 4$ e 4$800 peça

Ditos encorpados para saia a 5$ a peça (valem 6$ rs.)

Ditos ditos para familia a 6$, 6$500, 7$ e 8$ rs.

Ditos cambraias muito finos a 9$500, peça

Meias-casemiras enfestadas para roupa de crianças a 2$ rs., covado

Lanzinhas (imitação) a 160, covado

Ditas lavradas escuras, de 500 a 320 rs, covado

Ditas escocezas, todas de lã, a 320, covado (valem 560)

Ditas cristalinas (ultimo gosto) a 600 rs., covado

Ditas listradas com vistas de seda, para 480, 500, 560, 600, 640 e 720 covado

Chitas em cassa, para 200 e 280 rs., covado

Ditas em cambraiinhas a 360, 400 e 440, covado — côres fixas.

Cassas de linho a 280, covado, muito finas e fixas

Gorgorão de lã de côres a 680 rs. covado!— muito largo e encorpado

Ceroulas de linho e de algodão

Meias de homens e senhoras

Linhas em novellos sortidos a 1$400, 1$600, 1$800 e 2$

E outros muitos artigos que se vendem por preços commodos, como sejão: toalhas para rosto, lenços de linho em peças, e em caixinhas abainhados, para todos os preços; de algodão para senhoras e crianças, a 120, 160, e 200 rs., ou 1$100, 1$400 e 2$400, duzia.

Completo sortimento de objectos de armarinho, gregas de seda para enfeites, perfumarias, luvas de lã para senhoras e meninas; capotinhos de lã para crianças a 1$600 e 2$.

1C VENDAS SOMENTE A DINHEIRO RUA DO PRINCIPE 1C

BIBLIOTHECA DAS FAMILIAS

COLLECÇÃO

de romances, contos, viagens recreativas, biographias, etc., originaes e traduzidos

PUBLICA-SE TODOS OS SABBADOS

ESCRIPTORIO DA EMPREZA

73 RUA DE S. JOSÉ 73

Preço das assignaturas

Provincias 6 mezes, 8$000; 1 anno, 15$000

A importancia das assignaturas póde ser dirigida em carta registrada ao escriptorio da empreza, para onde tambem devem ser enviadas todas as reclamações e correspondencias.

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

LOJA DA

ANCORA DE OIRO

Liquidação de algumas fazendas —(cançadas)—

que se QUEIMÃO por todo o preço

Riscado azul largo, a nove vintens.

Riscado azul estreito, meia pataca.

Chita de colxa de florões a nove vintens!!

Chales franjados bonitos a quatro patacas, e são listrados de seda.

Peças de panno americano um pouco sujas 2$000.

Cortes de calças de brim, 1$600.

Peças de morim ferro para saias, com 16 varas muito largo a 6$000.

Morim com pregas para saias.

Cretone para lençóes —barato—.

Cobertores pardos, um pouco traçados, de 2$000 e 2$500 — São de lã.—

Sabonetes grandes 2$500 d uzia.

Brins e riscadinhos para roupinhas de crianças a 240 covado e outras fasendas que se recommendão ás familias economicas.

Grande reducção de preços

no sortimento de fazendas da loja da

ANCORA DE OIRO

VERDADEIRO BARATILHO

Peças de morim a 6$000 e 7$000.

Meias peças de morim com 10 metros 3$000.

Baeta encarnada a 500 e 720 covado.

Flanellas bonitas a 400 covado.

Lansinhas escocezas a 200 covado.

Chitas trançadas muito largas e fixes a 300 covado. Superiores cobertores grandes de duas vistas, cobertas brancas a 1$500, dita parda de lã pura 3$000.

Sortimento de meias de lã, e para crianças. Paletós de lã grandes e menores a 2$000.

Meias casemiras enfestadas a 2$000 covado—**e outras pechinchas**

LOJA DA ANCORA DE OIRO

LIQUIDAÇÃO DE LÃS

Alpacas lisas de todas as cores, covado 480.

Popelines com listras setinadas a 720.

Poil-de-chevre de todas as cores, covado 480.

Cachemiras listradas para paletós de senhoras a 800 rs, covado

Chales de pura lã dobrados Minerva 13$000 e parisienses a 6$000 rs. e bordados a velludo á 10$000 réis.

Lãnzinha de xadrez preto e branco fazenda muito larga a 500 covado.

Gorgorão de cores a 400 rs. o cov.

Merinó azul enfestado superior 900 covado.

Flanella branca o que ha de melhor a 1$000 rs.

É NA RUA DO PRINCIPE N. 10

Por baixo do grande Hotel Aurora.

CHA TONI-PURGATIVO E DEPURATIVO

DE

CHAMBARD

PHARMACEUTICO DE 1.ª CLASSE

Rua Saint-Denis, 77 em Paris

Composto das plantas as mais odoriferas e as mais virtuosas dos montes os mais elevados, o **Chá toni-purgativo de Chambard** possue um gosto saboroso e um aroma suavissimo, e as propriedades as mais notaveis sobre os embaraços do estomago, dos intestinos e do figado; é o desobstruente por excellencia na *constipação do ventre e não tem resguardo nenhum.*

Depurativo especial e directo da bilis e dos humores, refresca o sangue depurando-o.

O uso do **Chá-Chambard** pode ser continuado por muito tempo sem o menor receio e sem encommodo nem mudança no modo de viver, comer ou trabalhar; póde ser empregado nas indisposições de toda especie; porém por sua acção depurativa e directa sobre o sangue, a bilis, e os humores, torna-se elle de uma utilidade incontestavel sobre *as dores de cabeça, enxaquecas, vertigens, opilação, doenças do figado e do baço, suffocações, molestias do coração, ameaças de congestões, digestões difficeis, palpitações, attaques hemorrhoidaes, falta de menstruação, perdas brancas, constipação do ventre recente ou chronica*, etc.; entretendo o ventre livre pelos seus effeitos refrigerantes, ao contrario de todos os outros purgantes que devem a sua acção essencialmente *aos drasticos irritantes*.

USO E PREPARAÇÃO

O modo de fazer usar o **Chá purgativo** é dos mais simples, porque basta saber que elle se faz e se toma como o chá da India. A dose para uma pessôa é *a medida* que acompanha cada caixa cheia de Chá purgativo; para uma chicara grande de agua (4 onças), toma-se ao deitar 2 ou 3 horas depois da comida e quente depois de 15 minutos de infusão; póde tambem ser tomada de manhã e até duas vezes por dia durante 4 ou 5 dias, parar 3 ou 4 dias e principiar de novo. Póde a dose do **Chá purgativo** ser augmentada ou diminuida conforme a idade e naturesa.

☞ **AVISO IMPORTANTE**

O **Chá toni-purgativo de Chambard** é o unico previlegiado pelo *governo francez* e por consequente o unico que se possa empregar sem receio.

O verdadeiro vende-se em bocetas de papelão hexagonaes, revestidas de uma bula côr amarella levando na tampa e no fundo a effigie do *Centauro* (marca da fabrica) e uma tira segurando a tampa levando a firma de CHAMBARD, pharmacia do *Centauro*, rua Saint-Denis, 77, em Paris.

VENDE-SE NA

PHARMACIA DA VIUVA HORN

RUA DO PRINCIPE 15

PHARMACIA DA VIUVA HORN

15 A' RUA DO PRINCIPE 15

Administrada

POR

JOSÉ JOAQUIM JORDÃO

Pharmaceutico pela escola medica cirurgica de Lisbôa, e habilitado pela faculdade de medicina da Bahia para exercer a pharmacia em todo o Imperio do Brasil.

Neste antigo estabelecimento emprega-se todos os esforços para continuar a merecer a confiança, que sempre o Illustre Publico d'esta capital lhe tem dispensado. Acha-se elle bem provido dos medicamentos uzados pelos Illms. Srs. Facultativos d'esta localidade, e de outros, e bem **assim de numerosas** e variadas especialidades, nacionaes, francezas e **americanas**, já conhecidas do publico, e de mais algumas recentemente chegadas, **as quaes** opportunamente hirão sendo annunciadas.

Fará acquisição de quaesquer outras quando o Illm. **Facultativo** o desejar, e isto no intuito de agradar aos seus freguezes. Garante-se **exactidão**, esmero em suas preparações, e promptidão tanto de dia como de noite.

A JURUBEBA

As virtudes therapeuticas da **Jurubeba** são desde muito conhecidas não só no **Brasil**, pois que dellas tratou Pison em sua excellente obra—***Historia naturalis et medica Indiæ occidentalis***—sendo nas Antilhas onde o succo das folhas e fructos é como aqui, muito estimado e applicado contra as obstrucções abdominaes, principalmente do figado e baço: e **se todos** os Facultativos desta provincia o não applicam com frequencia, isto se não deve a não **reconhecerem** elles essas virtudes, mas sim a não serem encontrados com facilidade e em **todas as estações** do anno os fructos dessa planta e a repugnancia que apresentam os doentes em **fazer** uso do succo desses fructos, em consequencia de ser extremamente amargo.

A **Jurubeba** não é desconhecida dos botanistas: esta planta pertence a **familia das solaneas**, e tem a denominação de *solanum panicolatum*, que lhe foi dada por Linnêo.

Parecendo-nos conveniente facilitar o uso do succo dos fructos da **Jurubeba**, que é o mais empregado, nos propozemos e conseguimos preparar com elle não só um extracto alcoolico que póde ser applicado em pilulas, mas tambem um vinho, um xarope e um emplastro que póde substituir, em certos casos, o de Vigo; e estamos persuadidos que com isto prestamos um serviço á humanidade e á therapeutica.

Pison, tratando da hydronisia, prescreve a decocção das raizes da **Jurubeba**, e Mérat e de Lens, em seu *Diccionario de materia medica e therapeutica*, dizem que nas Antilhas se faz uso do succo dos fructos maduros dessa planta contra o catharro vesical: e a autoridade dos nomes desses medicos, merecidamente celebres, nos leva a crer em suas palavras, e por isto cuidaremos de ter em nosso estabelecimento essas raizes, para que possam ser experimentadas. A reputação da **Jurubeba** é tal, e os resultados therapeuticos obtidos ultimamente são tão importantes que nos parece inutil dizer mais do que isto, que fica escripto.

VINHO DE JURUBEBA

DOSE E MODO DE TOMAR

A dóse ordinaria do vinho de **jurubeba** é, para os adultos, de duas a quatro colheres de sôpa por dia, as quaes devem ser tomadas de tres em tres horas, e sempre duas horas depois de comer. Para os meninos a dóse varia segundo a idade. Os de sete a dez annos tomarão quatro colheres de chá, as quaes devem ser-lhes administradas da mesma maneira, convindo que se administre o vinho diluido em meio calix d'agua. Estas dóses bem que dictadas por numerosas observações e longa experiencia, não devem ser consideradas senão como indicações geraes. O Facultativo assistente poderá fixal-as definitivamente, modificando-as segundo os casos e constituição dos doentes.

REGIMEN

Evitar excessos de toda a especie: não comer substancias salgadas ou muito adubadas, café e espiritos.

Comer carne assada de grelha, galinha, ovos frescos, etc., tomar bom vinho com moderação.

E' muito util vestir-se de roupas de lã, e tomar todas as semanas um banho morno ou frio conforme a estação.

XAROPE DE JURUBEBA

DOSE E MODO DE EMPREGAR

A dóse ordinaria do xarope do **jurubeba** é para os adultos, de duas a quatro colheres de sôpa por dia, as quaes devem ser tomadas de tres em tres horas, e sempre duas horas depois de comer.

Para os meninos a dóse varia segundo a idade. Os de sete a dez annos tomarão quatro colheres de chá, as quaes devem ser-lhes administradas da mesma maneira, convindo que se administre o xarope diluido em meio calix d'agua. Estas dóses bem que dictadas por numerosas observações, e longa experiencia, não devem ser consideradas senão como indicações geraes. O Facultativo assistente poderá fixa-las definitivamente, modificando-as segundo os casos e a constituição dos doentes.

REGIMEN

Evitar excessos de toda a especie; não comer substancias salgadas ou muito adubadas, café, espiritos.

Comer carne assada de grelha, galinhas, ovos frescos, etc.: tomar bom vinho com moderação.

E' muito util vestir-se de roupas de lã e tomar todas as semanas um banho morno ou frio conforme a estação.

PILULAS DE JURUBEBA

DOSE E MODO DE EMPREGAR

Tomam-se tres pilulas nos tres primeiros dias, sendo uma ás 6 horas da manhã, outra ao meio dia, e outra ás 6 horas da tarde, depois passará a tomar seis pilulas na mesma conformidade com um pouco d'agua assucarada, ou com meia chicara de cozimento fresco com a raiz da **Jurubeba**, duas horas, antes ou depois da comida. Para os meninos, de uma a tres pilulas, conforme as idades, tomadas como acima fica dito.

REGIMEN

Evitar excessos de toda a especie; não comer substancias salgadas ou muito adubadas, café e espiritos.

Comer carne assada de grelha, galinha, ovos frescos, etc., tomar bom vinho com moderação.

E' muito util vestir-se de roupas de lã e tomar todas as semanas um banho morno ou frio conforme a estação.

Deposito de todos estes preparados.

PHARMACIA DA VIUVA HORN

15 Rua do Principe 15

DESTERRO. 4—2

ESCRAVOS.

O abaixo assignado estando incumbido de comprar 40 creoulos de 13 á 26 annos de idade, de côr preta e parda, e 6 raparigas de 14 á 30 annos, paga bons preços, e quem os tiver para vender dirija-se ao largo de Palacio n. 16.

Victorino de Menezes.

PHARMACIA

da

VIUVA HORN

15 Rua do Principe 15

Elixir citrolactato de ferro do Dr. Thermes.

Tem sido empregado com successo na cura de anemia e da chlorose.

Numerosos certificados dos medicos confirmão seus bons effeitos e sobretudo sua approvação pela Academia de Pariz são valiosos titulos que recommendão sua applicação.

—

Xarope e pastilhas de seiva de pinho maritimo de Lagasse.

Util na cura das molestias do peito, bronchite, asthma, catharro, e das vias urinarias.

—

Xarope do Dr. Forget.

Numerosas experiencias repetidas sem cessar nos hospitaes de Pariz, e seus resultados beneficos sempre constantes o tornão apreciavel contra os defluxos, catharros, e asthma, escarros de sangue, e contra a coqueluche das crianças, e as insomnias.

—

Xarope de Parceary composto.

Contra a asthma.

—

Cigarros Indianos.

Contra a asthma.

—

Xarope de proto-ioduretto de ferro inalteravel de Blancard.

Util nas affecções chloroticas, escrofulosas, pallidas côres, leucorrhéas e amenorrhéa.

—

Vinho de quinium de Labarraque.

Tonico por excellencia preferivel a todas as preparações da quina.

—

Capsulas de Apiol.

Empregadas com vantagem nas febres intermitentes, nos suores dos tisicos, e como emmenagogo.

—

Emplasto revulsivo de Tapsia.

Optimo succedaneo do oleo de croton, e das pomadas stibiadas, e epispasticas.

—

Sabão boroglicerino sulfuroso do Dr. Mongeon.

Cura radicalmente as molestias de pelle, dartros, botões, vermelhidões, e efflorescencias.

—

Sabonetes de acido phenico

Empregado como desinfectante no tratamento externo de lupo, lepras, tinha, e nas ulceras de máo caracter.

—

Sabonetes de alcatrão.

Empregados nas molestias chronicas da pelle.

—

Granulos de bismutho de Chevrier.

—

Granulos antimoniaes ferrosos com Bismutho.

—

Granulos antimoniaes do Dr. Papillaud.

—

Granulos de digitalina

—

Perolas de ether do Dr. Clertan.

Contra as caimbras de estomago, colicas, e todas as dôres que provém de uma irritação nervosa.

Typ. da Regeneração Largo de Palacio n.24.

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina